



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: ACOYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.622

BELÉM — SABADO, 10 DE JUNHO DE 1961

DECRETO N. 3455 — DE 3 DE MAIO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3145, de 26 de setembro de 1960, que promoveu ao posto de Coronel, o Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado, Orlando de Almeida Viana.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0506-61 — OF — SJ, DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 3768, de 14 de março de 1961, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o decreto n. 3145, de 26 de setembro de 1960, que promoveu ao posto de Coronel, de Acórdão com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado, Orlando de Almeida Viana e reformá-lo no aludido posto, que, em consequência desta retificação, passará a perceber os proventos de trinta mil quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 30.447,00) mensais, ou sejam trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 365.364,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1.º de setembro de 1960.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1961.

Dr. AURELIO CORREA DO CARMO  
Governador do Estado  
Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3464 — DE 12 DE MAIO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3398, de 16 de março de 1961, que retificou o de n. 3217, de 9 de novembro de 1960, que promoveu ao posto de 3.º sargento, o cabo da Polícia Militar do Estado, Sidraque Pereira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0576-61 — OF — SJ, DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 3810, de 7 de abril do corrente ano, do Egrégio

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Dr. AURELIO CORREA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA

Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Sr. CAVALEIRO DE MACEDO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1961.  
Dr. AURELIO CORREA DO CARMO  
Governador do Estado  
Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

grio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3398, de 16 de março do mesmo ano, que retificou o de n. 3217, de 9 de novembro de 1960, que promoveu ao posto de 3.º sargento, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o cabo da Polícia Militar do Estado, Sidraque Pereira e reformá-lo no aludido posto, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de dez mil quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 10.435,20) mensais, ou sejam cento e vinte e cinco mil e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 125.222,40) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1.º de setembro de 1960.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1961.  
Dr. AURELIO CORREA DO CARMO  
Governador do Estado  
Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3465 — DE 12 DE MAIO DE 1961

Retifica o Decreto n. 40, de 22 de fevereiro de 1944, que reformou o 1.º sargento da Polícia Militar do Estado, Julio Pereira Domicil.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01436-60 — OF — SJ, DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto n. 40, de 22 de fevereiro de

1944, que reformou o 1.º sargento da Polícia Militar do Estado Julio Pereira Domicil para promovê-lo ao posto de sub-tenente, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958 e reformá-lo no aludido posto, percebendo, nessa situação, os proventos de treze mil seiscentos e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 13.647,00) mensais, ou sejam cento e sessenta e três mil setecentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 163.764,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1.º de setembro de 1960.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

## LEIA NESTA EDIÇÃO

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER

EXECUTIVO

Decretos ns. 3455, 3464, 3465, 3466, 3467, 3468, 3469, 3470, 3518, 3519, 3420 e 3521, de 3, 12, 15 de maio e 9 de junho de 1961.

Portaria n. 141-A, de 25/5/61.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA  
Decretos de exoneração, nomeação, remoção e tornando sem efeito de 26, 30 e 31/5 e 6 e 8/6/61.

Despachos do Sr. Secretário, em 6 e 7/6/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Decretos de aposentadoria de 5/6/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Decretos de aposentadoria de 7/3 e 29/5/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

Decretos de exoneração e aposentadoria de 5 e 7/3/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Decretos de exoneração, nomeação e tornando sem efeito de 25, 29, 30/5 e 6/6/61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos do Sr. Diretor Geral, em 8 e 9/6/61.

SEÇÃO II

Atos do Poder Judiciário

SEÇÃO III

BOLETIM ELEITORAL

SEÇÃO IV

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

# IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 340 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Editor-chefe — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

### ASSINATURAS:

Anual ..... Cr\$ 1.000,00  
Semestral ..... " 500,00  
Número avulso. " 5,00  
Número atrasado " 6,00

### Estados e Municípios:

Anual ..... Cr\$ 1.500,00  
Semestral ..... " 750,00

O custo de exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.

### PUBLICIDADE:

1 página de contabilidade,  
1 vez — Cr\$ 3.000,00.

1 página comum, 1 vez —  
Cr\$ 2.000,00.

Por mais de duas vezes —  
10 % de abatimento.

Mais e cinco vezes — 20 %  
de abatimento.

O centésimo, por coluna —  
Cr\$ 3,00.

### EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, deverão as rasuras e emendas ser sempre reservadas por quem de direito. As reclamações, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30), às nove e trinta (9,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida nas oito e trinta (8 e 30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou via postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1961  
**AURELIO CORREIA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO N. 3466 — DE 12 DE MAIO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3169, de 30 de setembro de 1960, que promoveu a graduação de 2o. sargento, o 3o. dito, da Polícia Militar do Estado, Manoel Raimundo Bittencourt.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01259-60 — OF — SIJ,  
DECRETA:

Art. 1o. Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 3533, de 4 de novembro de 1960, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3160, de 30 de setembro do mesmo ano, que promoveu à graduação de 2o. sargento, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o 3o. dito da Polícia Militar do Estado, Manoel

Raimundo Bittencourt e reformá-lo na aludida graduação, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de dez mil cento e quinze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 10.115,60) mensais, ou sejam cento e vinte e um mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 121.387,20) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1o. de setembro de 1960.

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1961.  
**Dr. AURELIO CORREIA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO N. 3467 — DE 12 DE MAIO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3156, de 26 de setembro de 1960, que promoveu ao posto de 2o. tenente, o sub-tenente da Polícia Militar do Estado, Teodoro Gomes.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01195-60 — OF — SIJ,  
DECRETA:

Art. 1o. Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 3513, de 25 de outubro de 1960, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3146, de 26 de setembro do mesmo ano, que promoveu ao posto de 2o. tenente, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o Sub-Tenente da Polícia Militar do Estado, Teodoro Gomes e reformá-lo no aludido posto, que, em consequência desta retificação, passará a perceber os proventos de quatorze mil cento e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos (Cr\$ 14.709,75) mensais, ou sejam cento e setenta e seis mil quinhentos e dezessete cruzeiros (Cr\$ 176.517,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1o. de setembro de 1960.

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1961.  
**Dr. AURELIO CORREIA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO N. 3468 — DE 12 DE MAIO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3243, de 11 de novembro de 1960, que promoveu ao posto de Major, o Capitão da Polícia Militar do Estado, José Alves de Lavor.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01458-60 — OF — SIJ,  
DECRETA:

Art. 1o. Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 3617, de 16 de dezembro de 1960, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3243, de 11 de novembro do mesmo ano, que promoveu ao posto de Major, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o Capitão da Polícia Militar do Estado, José Alves de La-

vor e reformá-lo no aludido posto, que, em consequência desta retificação, passará a perceber os proventos de vinte e três mil duzentos e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 23.247,00) mensais, ou sejam duzentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 278.964,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1o. de setembro de 1960.

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1961.  
**Dr. AURELIO CORREIA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO N. 3469 — DE 12 DE MAIO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3139, de 26 de setembro de 1960, que promoveu à graduação de 2o. sargento, o 3o. dito, da Polícia Militar do Estado, Sebastião Ferreira de Souza.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01235-60 — OF — SIJ,  
DECRETA:

Art. 1o. Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 3520, de 28 de outubro de 1960, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3139, de 26 de setembro do mesmo ano, que promoveu à graduação de 2o. sargento, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o 3o. dito, da Polícia Militar do Estado Sebastião Ferreira de Souza e reformá-lo na aludida graduação, que, em consequência desta retificação, passará a perceber os proventos de dez mil cento e quinze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 10.115,60) mensais, ou sejam cento e vinte e um mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 121.387,20) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1o. de setembro de 1960.

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1961.  
**AURELIO CORREIA DO CARMO**  
Governador do Estado  
Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO N. 3470 — DE 15 DE MAIO DE 1961

Transfere no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de "Oficial Administrativo", classe L.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço,  
DECRETA:

Art. 1o. Fica transferido no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de "Oficial Administrativo", classe L, do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças para a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2o. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## — AVISO —

Está funcionando todos os dias, das 8 às 11,30 horas em Pósto de Venda do DIÁRIO OFICIAL e de recebimento de matérias para publicação, no salão de entrada do Departamento de Serviço Público (D.S.P.), no Palácio Lauro Sodré, excetuando os sábados.

A DIREÇÃO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1961.

**AURELIO CORREIA DO CARMO**  
Governador do Estado  
**Antônio Gomes Moreira Júnior**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

**DECRETO N. 3318 — DE 9 DE JUNHO DE 1961**

Cria Escolas Isoladas no Município de Bragança.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo as necessidades locais e do ensino,

**DECRETA:**  
Art. 1º. Ficam criadas as seguintes Escolas Isoladas no Município de Bragança:

a) lugar do Serrador, Colônia do Tijóca;

b) lugar Colônia dos Neves, em Tracuateua;

c) lugar Cortiça, Colônia Benjamin Constant.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**  
Governador do Estado  
**Antônio Gomes Moreira Júnior**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

**DECRETO N. 3519 — DE 9 DE JUNHO DE 1961**

Cria um Grupo Escolar na Vila de Americano, Município de Santa Izabel do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo as necessidades locais e do ensino,

**DECRETA:**  
Art. 1º. Fica criado um (1) Grupo Escolar na Vila de Americano, Município de Santa Izabel do Pará.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**  
Governador do Estado  
**Antônio Gomes Moreira Júnior**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

**DECRETO N. 3520 — DE 9 DE JUNHO DE 1961**

Cria uma (1) Escola Isolada no Município de Vivezu.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo as necessidades locais e do ensino,

**DECRETA:**  
Art. 1º. Fica criada uma (1) Escola Isolada no lugar Bucuteua, no Município de Vivezu.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**  
Governador do Estado  
**Antônio Gomes Moreira Júnior**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

**DECRETO N. 3521 — DE 9 DE JUNHO DE 1961**

Cria três (3) Escolas Isoladas nos Municípios de Cametá, Igarapé-Miri e Abacetetuba.

O Governador do Estado do

Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo as necessidades locais e do ensino,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam criadas Escolas Isoladas nos seguintes lugares:

a) Rios Escardosa, no Município de Cametá;

b) Maiauíra, no Município de Igarapé-Miri;

c) Itauassú, na Colônia Armação, no Município de Abacetetuba.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**  
Governador do Estado  
**Antônio Gomes Moreira Júnior**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

**PORTARIA N. 141-A — DE 25 DE MAIO DE 1961**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o Sr. Svyrio de Carvalho Santos, da função de Presidente do Conselho Escolar de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1961.

**Dr. AURELIO CORREIA DO CARMO**  
Governador do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Emanuel Simões Rodrigues, do cargo de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

**Newton Burlamaqui de Miranda**  
Governador do Estado em exercício

**Pedro Augusto de Moura Palha**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

**DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o ato de 20 de fevereiro do corrente ano, que nomeou de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Geminiano Cardoso para exercer o cargo de 2º. Suplente de Pretor na Vila de Colares, distrito judiciário da Comarca da Viseia, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no tempo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**  
Governador do Estado em exercício

**Pedro Augusto de Moura Palha**  
Resp. pelo exp. da Secretaria do Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário), Geminiano Cardoso para exercer o cargo, que se acha vago, de 2º. Suplente de Pretor na Vila de Colares, distrito judiciário da Comarca de Vigeia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**  
Governador do Estado em exercício

**Pedro Augusto de Moura Palha**  
Resp. pelo exp. da Secretaria do Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário), Geminiano Cardoso para exercer o cargo, que se acha vago, de 2º. Suplente de Pretor na Vila de Colares, distrito judiciário da Comarca de Vigeia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**  
Governador do Estado em exercício

**Pedro Augusto de Moura Palha**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**  
Governador do Estado em exercício

**Pedro Augusto de Moura Palha**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Otávio Emílio Duarte Poixão, para exercer, em substituição, o cargo de Promotor Público da Capital, durante o impedimento do titular efetivo, bacharel Heitor dos Santos Aruda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**  
Governador do Estado em exercício

**Pedro Augusto de Moura Palha**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve remover, de acordo com o art. 293, alínea c), da Lei n. 2284-A, de 18 de março de 1961 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Raimundo Olavo da Silva Araújo, ocupante do cargo de Juiz de Direito do Interior, da Comarca de Marabá (1ª. Vara) para a de Itaituba, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito a nomeação de Rodrigo Otávio da Cruz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**  
Governador do Estado em exercício

**Pedro Augusto de Moura Palha**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

**DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com os arts. 50 e 51, da Lei n. 2284-A, de 19-3-1961 (Código Judiciário do Estado), a bacharela Maria Cecília de Lima Pereira para exercer, por quatro (4) anos, o cargo de Pretor, lotado na Comarca da Capital (4ª.) Pretoria, vago com a exoneração, a pedido, de Rodrigo Otávio da Cruz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**  
Governador do Estado em exercício

**Pedro Augusto de Moura Palha**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

**DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com os arts. 50 e 51, da Lei n. 2284-A, de 19-3-1961 (Código Judiciário do Estado), a bacharela Maria Cecília de Lima Pereira para exercer, por quatro (4) anos, o cargo de Pretor, lotado na Comarca da Capital (4ª.) Pretoria, vago com a exoneração, a pedido, de Rodrigo Otávio da Cruz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**  
Governador do Estado em exercício

**Pedro Augusto de Moura Palha**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

**DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário), Gabriel Pantoja Curcino, para exercer o car-

go, que se acha vago de 2º. Suplente de Pretor na Vila de Condeixa, distrito judiciário da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**  
Governador do Estado em exercício

**Pedro Augusto de Moura Palha**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

**DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário), Gabriel Pantoja Curcino, para exercer o car-

go, que se acha vago de 2º. Suplente de Pretor na Vila de Condeixa, distrito judiciário da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**  
Governador do Estado em exercício

**Pedro Augusto de Moura Palha**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

go, que se acha vago de 2º. Suplente de Pretor na Vila de Condeixa, distrito judiciário da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**  
Governador do Estado em exercício

**Pedro Augusto de Moura Palha**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

**DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve nomear, Waldemar Simplicio Vinente de Matos, para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião de Notas e demais anexos, no único cartório da Comarca de Itaituba, vago com o falecimento do titular efetivo Felipe Rodrigues Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**  
Governador do Estado em exercício

**Pedro Augusto de Moura Palha**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

**DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário) Francisco Assis Gomes Vital para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º. Suplente de Pretor na Vila de Condeixa, distrito judiciário da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**  
Governador do Estado em exercício

**Pedro Augusto de Moura Palha**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

**DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário) Francisco Assis Gomes Vital para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º. Suplente de Pretor na Vila de Condeixa, distrito judiciário da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**  
Governador do Estado em exercício

**Pedro Augusto de Moura Palha**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1257, de 10-2-1955 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Melchisedes Antonio dos Santos, no cargo de Pretor, padrão H, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, percebendo nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ . . . . . 122.820,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e vinte cruzzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**  
Governador do Estado em exercício

**Pedro Augusto de Moura Palha**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1257, de 10-2-1955 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Melchisedes Antonio dos Santos, no cargo de Pretor, padrão H, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, percebendo nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ . . . . . 122.820,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e vinte cruzzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1961.

**NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA**  
Governador do Estado em exercício

**Pedro Augusto de Moura Palha**  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

## DIÁRIO OFICIAL

Órgão do Governo Paraense, com edição diária e uma circulação total de mil exemplares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1961.  
Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

José Maria Mendes Pereira  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1961**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 10., da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162, da Lei n. 2172, de 24 de dezembro de 1953, Pedro de Assis Lima, no cargo de Foguista, padrão E, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 133.056,00 (cento e trinta e três mil e cinquenta e seis cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, 20% por ter 35 anos de serviço público, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17 de janeiro de 1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

José Maria Mendes Pereira  
Secretário de Estado de Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**(\*) DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1961**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 10., da Lei n. 1538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Felipe Pereira Bittencourt, no cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar São Domingos, no Município de Inhangapi, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(\*) — Reproduzido por ter sido com incorreções no DIÁRIO OFICIAL n. 19.562, de 21-3-1961).

**DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1961**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 10., da Lei n. 1538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Finheiro Tandaya, no cargo de professor de 3ª. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 122.820,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e

aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1961**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., da Lei n. 1257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Joana dos Santos Gomes, no cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Piquiateua, município de Curuçá, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 92.160,00 (noventa e dois mil cento e sessenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1961**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 10., da Lei n. 1538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clarinda Martias Rodrigues, no cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Vila Nova, no município de São Caetano de Odivelas, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1961**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 10., da Lei n. 1538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ecila Pinto Marques Pina, no cargo de Orientadora de Ensino, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 164.220,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte cru-

zeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela Lei n. 2172 de 17/1/61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1961**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 10., da Lei n. 1538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Felicitíssima Górcovil de Oliveira, no cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola da vida de Santana, no município de São Domingos, do Capim, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela Lei n. 2172 de 17/1/61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**

**DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1961**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20. da Lei n. 1257, de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Raimundo Farias de Araújo, no cargo de Chefe de Divisão, do Quadro Único, lotado no Departamento de Produção Animal da Secretaria de Estado de Produção, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 223.030,00 (duzentos e vinte e três mil e oitenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela Lei n. 2172 de 17/1/1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

José Maria Chaves da Costa  
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Produção

**DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1961**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Fausta de Sena Borba, do cargo de Datilógrafo, padrão G, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

José Maria Chaves da Costa  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Produção

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1961**

O Governador do Estado resolve nomear Pedro dos Santos Moura, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Itapicurú, Município de Acará, vago com a exoneração de Jaime Meireles dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1961**

O Governador do Estado resolve nomear Tomé dos Santos, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do Município de Acará, vago com a exoneração, a pedido, de José Benjamim da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1961**

O Governador do Estado resolve nomear José Benjamim da Silva, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no Município de Acará vago com a exoneração, a pedido de João Alves de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1961**

O Governador do Estado resolve exonerar a pedido José Benjamim da Silva da função de Comissário de Polícia da sede do Município de Acará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1961**

O Governador do Estado resolve exonerar a pedido, João Alves de Oliveira da função de Delegado de Polícia no Município de Acará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

DECRETO DE 25 DE MAIO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, a pedido,  
Francisco Coelho Garcia, da fun-  
ção de Comissário de Polícia da  
sede do Município de Juruti.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 25 de maio de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA  
Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

DECRETO DE 25 DE MAIO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve nomear Antonio Goncal-  
ves para exercer o cargo de Es-  
crivo de Polícia do lugar Vista  
Alta, Município de Curuçá, que  
se acha vago.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 25 de maio de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA  
Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

DECRETO DE 25 DE MAIO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve nomear José de Souza  
Andrade para exercer o cargo de  
Comissário de Polícia da sede do  
Município de Juruti, vago com a  
exoneração, a pedido, de Francis-  
co Coelho Garcia.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 25 de maio de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA  
Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

DECRETO DE 25 DE MAIO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve exonerar Pedro Noguei-  
da Costa, 1o. Tenente da Polícia  
Militar do Estado, do cargo de  
Delegado de Polícia no município  
de Baião.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 25 de maio de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA  
Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

DECRETO DE 20 DE MAIO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve nomear Raimundo Lopes  
Soares, para exercer o cargo de  
Delegado de Polícia no município  
de Baião, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 20 de maio de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA  
Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

DECRETO DE 30 DE MAIO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve exonerar o 1o. Tenente  
da Polícia Militar do Estado, Ota-  
viano Bastos Sobrinho, do cargo  
de Delegado de Polícia no muni-

cipio de Afuá.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 30 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA  
Governador do Estado  
em exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

DECRETO DE 30 DE MAIO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve nomear o 2o. Sargento  
da Polícia Militar do Estado, Tito  
do Valle Brito, para exercer o  
cargo de Delegado de Polícia no  
município de Afuá, vago com a  
exoneração do 1o. Tenente da  
mesma Polícia, Otaviano Bastos  
Sobrinho.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 30 de maio de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA  
Governador do Estado  
em exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve exonerar Agostinho Ro-  
drigues Batista do cargo de Comis-  
sário de Polícia do Baixo Jambua-  
çú, município de Mojú.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA  
Governador do Estado  
em exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve exonerar o cabo da Po-  
lícia Militar do Estado, Moacyr  
Carvalho de Brito, da função de  
Comissário de Polícia de Primavera,  
município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA  
Governador do Estado  
em exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve exonerar o 2o. Sargento  
da Polícia Militar do Estado, Pe-  
dro de Oliveira da Silva, da fun-  
ção de Delegado de Polícia no  
município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA  
Governador do Estado  
em exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve exonerar Mário Lava-  
reda Reis, da função de Comissá-  
rio de Polícia da Vila Maguari,  
município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA  
Governador do Estado  
em exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve exonerar Izidoro Ferrei-  
ra da Silva, da função de Comis-  
sário de Polícia do Povoado de  
Santa Luzia, município de Sali-  
nópolis.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA  
Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito o de-  
creto individual datado de 27 de  
abril do ano em curso, que no-  
meou o 2o. Sargento da Reserva  
do Exército, Lauro Sodré Cava-  
leiro de Macêdo, para exercer o  
cargo de Delegado de Polícia no  
município de Mojú.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA  
Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve nomear João Carlos da  
Silva, para exercer o cargo de  
Comissário de Polícia do Povoado  
de Santa Luzia, município de Sa-  
linópolis, vago com a exoneração  
de Izidoro Ferreira da Silva.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA  
Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve nomear o soldado da  
Polícia Militar do Estado, Rai-  
mundo Nazaré, para exercer a  
função de Comissário de Polícia  
da Vila Maguari, município de  
Ananindeua, vago com a exonera-  
ção de Mário Lavareda Reis.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA  
Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve nomear Raimundo No-  
nato de Moraes para exercer a  
função de Comissário de Polícia  
do lugar Rio Fabrica, município  
de Ponta de Pedras, vago com o  
falecimento de Hedefonso Antonio  
Moraes.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA  
Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve nomear Dimilson Cha-  
gas Rodrigues para exercer a fun-  
ção de Comissário de Polícia do  
Baixo Jambuaçú, município de  
Mojú, vago com a exoneração de  
Agostinho Rodrigues Batista.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA  
Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve nomear Raimundo Bor-  
ges de Oliveira para exercer o  
cargo de Delegado de Polícia no  
município de Mojú, vago em vir-  
tude de ter sido tornado sem efei-  
to o decreto de 27 de abril do ano  
em curso, que nomeou o 2o. sar-  
gento da Reserva do Exército,  
Lauro Sodré Cavaleiro de Macê-  
do.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA  
Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

DECRETO DE 6 DE JUNHO  
DE 1961

O Governador do Estado:  
resolve nomear o capitão da Po-  
lícia Militar do Estado, Walter Pe-  
reira de Araújo, para exercer o  
cargo de Delegado de Polícia no  
município de Capanema, vago  
com a exoneração do 2o. Sarren-  
to da mesma Polícia, Pedro de  
Oliveira da Silva.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 6 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE  
MIRANDA  
Governador do Estado, em  
exercício

EVANDRO CORRÊA DO CARMO  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
TERRAS E ÁGUAS

CABINETE DO  
SECRETÁRIO  
PORTARIA Nº 52 — DE 3 DE  
JUNHO DE 1961

O Inspetor de Serviço de Terras e  
Águas, respondendo pelo  
exercício do cargo, por au-  
tência legal, etc., usando de suas  
atribuições.

RESOLVE:  
Nesta data designar o engenhei-

ro Francisco Pereira Sobrinho, En-  
genheiro Civil, para exercer o cargo  
de 29/61 de 7.4.61, Tabela nº 100,  
Verba Especial da Lei Governamen-  
tal nº 1.000, para proceder à ins-  
talação da Maternidade de Cachoe-  
ira do Arari.

Ass. Ant. Dias Vieira  
Resp. pelo Exp. da SEOTA

## PORTARIA N. 60 — DE 8 DE JUNHO DE 1961

O Eng. Antonio Dias Vieira, Chefe do Serviço de Terras e Obras, Terras e Águas, respondendo pelo expediente da mesma, por nomeação igual, etc., usando de suas atribuições e.

Considerando a necessidade urgente que tem o Estado de conhecer as áreas ocupadas em seus municípios, cujas propriedades decorra de qualquer modalidade de título;

## RESOLUÇÃO

1.º) Nomear os funcionários Timbrida Ribeiro da Cunha, Miguel Lôbo de Brito, Claudenor Almeida da Silva, Maria Luiza

Ferreira Meirelles, Arlinda Alves da Silva, Lindalva Morais Alves, Edsonor Nogueira de Souza, Luiz Otávio Samra e Deriva Ribeiro da Cruz, para a execução daqueles serviços;

2.º) Esses serviços serão orientados pelo Arquivista Sr. José Alberto Soares Maia e supervisionados pelo Chefe do Serviço de Terras, engenheiro Hélio Pinheiro da Silva Almeida;

3.º) Os funcionários supra designados, empenção suas atividades exclusivamente nos serviços que estão a conclusão dos mesmos, de-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Antonio Dias Vieira  
Exp. pelo Exp. da SEOTA

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Divisão de Fomento da Produção Animal  
INSPETORIA REGIONAL EM BELÉM—ESTADO DO PARÁ

## Concorrência Administrativa Permanente 1/61

Conforme despacho exarado no processo 27/61, faço público para conhecimento dos interessados que às 16 horas do dia 27 de junho de 1961, na sede desta Inspeção Regional de Fomento da Produção Animal, à Avenida Almirante Barroso, s/n., onde se reunirá a Comissão de Concorrência desta Inspeção Regional, presidida pela Escrevente Datilógrafa "7", Regina Coeli Faria dos Santos, no momento respondendo pelo Almoxtarifado, serão recebidas propostas para fornecimento de Forragens, etc. conforme especificações constantes dos avulsos que serão distribuídos aos interessados e que também se acham afixados na Portaria desta Repartição.

I — Da sessão pública de julgamento de idoneidade e do recebimento e abertura de propostas.

1.ª Condição: — No dia e hora fixados neste Edital, nesta Inspeção Regional de Fomento da Produção Animal, em Belém, situada à Avenida Almirante Barroso, s/n., reunir-se-á a Comissão incumbida de julgamento da idoneidade dos licitantes e do recebimento das respectivas propostas, a qual será presidida pelo Escrevente Datilógrafa "7", Regina Coeli Farias dos Santos, no momento respondendo pelo Almoxtarifado desta Inspeção Regional.

2.ª Condição: — Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições previstas neste Edital, sob o título "Da Idoneidade".

3.ª Condição: — Após o julgamento da idoneidade, serão abertas apenas envólucros contendo as propostas dos concorrentes julgados idôneos.

4.ª Condição: — As propostas serão lidas em voz alta, na presença dos concorrentes julgados idôneos e que não houverem iniciado em qualquer impugnação.

## II — Da Idoneidade

5.ª Condição: — As firmas proponentes, no ato da realização da Concorrência, deverão apresentar os seguintes documentos:

- quitação do imposto de indústria e profissão e de licença para localização;
- patente de registro;
- certidão de quitação com o imposto de renda;
- certidão de cumprimento dos 2/3;
- quitação do imposto sindical dos empregadores e empregados;
- certidão de quitação com as instituições de seguro social;
- contrato social ou folha do DIÁRIO OFICIAL com data de aprovação dos Estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio dos Ministérios do Trabalho, ou em Junta Comercial, se se tratar de Sociedade Anônima;

h) prova de quitação

com Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade;

i) prova de quitação com o serviço militar, ou se estrangeiro carteira de identidade n. 19.

6.ª Condição: — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da concorrência, sem direito a qualquer reclamação ou recursos.

7.ª Condição: — Em envólucros fechados e lacrados, com indicação da firma e do conteúdo, deverão as propostas datilografadas sem emendas, rasuras ou entrelinhas e devidamente datadas e assinadas, ser apresentadas em três (3) vias e conter uma forma de completa submissão a todas as condições deste Edital e os preços por unidade em algarismo e por extenso, que o proponente oferecer.

8.ª Condição: — Não se tomarão em condição quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

## III — Da Adjudicação

9.ª Condição: — Após a organização e o exame do processo da Concorrência, se nenhuma irregularidade for verificada, serão os fornecimentos adjudicados às firmas autoras das propostas de preços mais baixos.

10.ª Condição: — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá de acordo com os arts. 742 e 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

## IV — Diversos

11.ª Condição: — Para garantir a entrega do material será exigida a caução de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). A respectiva guia será extraída por esta Inspeção Regional ficando a disposição dos proponentes para os devidos fins.

12.ª Condição: — A despesa com a aquisição do material correrá por conta da dotação constante da Lei 3834, de 10 de dezembro de 1960 — artigo

40. — inciso 4.13 — Ministério da Agricultura — 10 D N P A — Verba 1.0.00 — Custeio. Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação — Subconsignação 1.3.07 — Forragem, etc.

13.ª Condição: — No interesse da administração, a presente Concorrência poderá ser anulada pelo Chefe desta Inspeção Regional de Fomento da Produção Animal, sem que por esse motivo os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

14.ª Condição: — Na Inspeção Regional de Fomento da Produção Animal, à Avenida Almirante Barroso s/n., serão atendidas, diariamente, das 8,30 às 11,30 e 14 às 18,00 horas, as firmas que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a presente Concorrência.

Inspeção Regional de Fomento da Produção Animal, em Belém, em 12 de junho de 1961.

José Alfinito

Inspetor Chefe

(Ext. — Dia — 11/6/61)

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

## Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Janary do Araguaia da Silva e Souza, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município, Conceição do Araguaia, 8to. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A partir da confluência do córrego S. Domingos, com o ribeirão da Trompa e por este abaixo em direção a leste e daí por uma linha imaginária rumo ao Norte, donde segue por outro linha imaginária em direção ao Oeste até encontrar o córrego S. Domingos, e daí em direção ao Norte até o ponto de partida, medindo 6.600 de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras Terras e Águas do Estado do Pará, 29 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Adm.

(T. 2103 — 31-5, 10 e 20-6-61)

## Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Izaías Rodrigues de Vasconcelos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1a. Comarca, 1o. Termo, Município Abastetuba e 1o. Distrito, com as seguintes indicações

## — ANUNCIOS —

e limites:

A margem direita da Rodovia General Moura Carvalho, no quilômetro 5 para seis, limitando-se com a referida Rodovia, pela direita com terras de quem de direito e pela esquerda com Antonio Pedro Martins Viana e pelos fundos com quem de direito, medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Abaetetuba.

Secretaria de Obras Terras e Aguas do Estado do Pará, 30 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Adm.

(T. 2104 — 31-5, 10 e 20-6-61)

## Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio de Souza Ferreira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10a. Comarca, 42o. Termo, 42o. Município, Igarapé-Miri, 116o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado à margem direita do rio Meruu, do mesmo município, começando seus limites da Estrada do Ruço Braz, em um amapaseiro, subindo rio acima até fazer divisa com as cultivações de Raimundo dos Santos, e daí rumo ao centro até encontrar o campo comprido, e da parte de baixo do amapaseiro em linha reta ao centro até encontrar o campo Nacional que é o dito campo comprido com o qual faz fundos, medindo 2.200 metros de frente por 1.100 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Igarapé-Miri.

Secretaria de Obras Terras e Aguas do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Adm.

(T. 2101 — 31-5 e 10, 20-6-61)

## Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cipriano de Souza Rodriguez, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1a. Comarca, 1o. Termo, Município Abaetetuba e 1o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Está situado à margem direita da Colônia Dr. João Miranda, no local denominado Piratuba, afluente do Igarapé Santa Cruz, limitada pela frente, lado direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Abaetetuba.

Secretaria de Obras Terras e Aguas do Estado do Pará, 26 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Adm.

(T. 2102 — 31-5, 10 e 20-6-61)

**COMERCIO E INDÚSTRIAS,  
PIRES GUERREIRO, S/A  
(PIRGUESA)**

Ata da Assembléia Geral Ordinária do Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro, S/A (Pirguesa), realizada a 29 de Abril de 1961.

As dezesseis horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em sua sede social, à rua doutor Malcher número cinquenta e um, antes de onze e vinte três, reuniram-se os acionistas de Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro, S/A (Pirguesa), representando mais de dois terços do capital social, com direito a voto, conforme se verifica pelo Livro de "Presença de Acionistas". O sr. José Pires Guerreiro, Diretor Presidente, solicitou que os acionistas indicassem quem deveria presidir a Assembléia, sendo aclamado o acionista Henrique Afonso de Oliveira e Souza, que convidou para secretariá-lo os acionistas Bartolomeu Carvalho Ferreira e José Otero Perez. Por solicitação da Presidência o secretário leu, em voz alta, os editais de convocação da Assembléia Geral Ordinária, publicados no DIÁRIO OFICIAL dêste Estado a vinte e um, vinte e seis e vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e um, e na "Folha do Norte" nos dias vinte e um, vinte e cinco e vinte e seis de abril do ano corrente. Em seguida, o secretário procedeu a leitura do Relatório, do Balanço, de conta lucros e perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta, documentos êsses publicados no DIÁRIO OFICIAL, dêste Estado. O Presidente declarou aberta a discussão sobre êsses documentos. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a discussão, submetendo à votação as contas da Diretoria, o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, que foram aprovados, unanimemente, não votando os mem-

bro da Diretoria e do Conselho Fiscal. A Assembléia passou então a eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e sessenta e um (1961), sendo os trabalhos suspensos por dez minutos para a elaboração das respectivas chapas. Reaberta a sessão, realizou-se a eleição e a consequente apuração, verificando-se o seguinte resultado: Membros do Conselho Fiscal — Oscar Faciola, brasileiro, casado, advogado; José Jacinto Aben-Athar, brasileiro, desquitado, advogado; e José Pereira de Souza, português, casado, bancário. Suplentes — Bento José da Costa, português, casado, comerciante; Antonio Assmar, brasileiro, solteiro, maior, comerciante; e Antônio Vilhena, português, casado, comerciante, todos domiciliados e residentes nesta cidade de Belém. Proclamado o resultado das eleições, a Assembléia Geral resolveu por proposta do acionista Bartolomeu Carvalho Ferreira, estabelecer em trinta mil cruzeiros e pro-labore mensal do Diretor-Presidente e em vinte e cinco mil cruzeiros o de cada um dos demais Diretores, sendo fixado em duzentos e cinquenta cruzeiros ..... (Cr\$ 250,00) mensais a remuneração de cada membro, em exercício, do Conselho Fiscal, tudo para vigorar no corrente exercício de mil novecentos e sessenta e um. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o Presidente declarou encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, ata esta que, lavrada por mim, secretário, foi, depois de reaberta a sessão, lida, posta em discussão e aprovada, sem discrepância de votos, e, por isto vai assinada pela Mesa e pelos demais acionistas presentes. — (aa) Henrique Afonso de Oliveira e Souza, Bartolomeu Carvalho Ferreira, José Otero Perez, José Pires Guerreiro, P.p. de Cecília de Oliveira Guerreiro, José Pires Guerreiro, Aldebaro Cavalei-

ro de Macedo Klautau, Edmundo Moura, Simão Antonio Rossy, Aluizio Azevedo, Juan Perez Guerreiro, Hubert Pricken. — Atesto que a presente ata é cópia autêntica da ata que se encontra lavrada no livro próprio de Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro, S/A (Pirguesa), Belém, vinte e seis de maio de mil novecentos e sessenta e um.

(a.) Henrique Afonso de Oliveira e Souza.

Cartório Diniz — Reconheço a firma supra de Henrique Afonso de Oliveira e Souza.

Belém, 31 de maio de 1961. Em testemunho LJSF da verdade. — Licínio José de Souza Ferreira, Escrevente autorizado.

Cr\$ 500,00

Pagou os Emolumentos nº 1.ª via na importância de quinhentos cruzeiros.

Recebedoria, 31 de maio de 1961. — O Funcionário, R. Gomes.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 5 de junho de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 1 folha de n. 1276 que vai por mim rubricada com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomcu na ordem de arquivamento o n. 487/61. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segunda Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5 de junho de 1961.

Pelo Diretor: Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

(Ext. — Dia 10/6/61)

**IMPORTADORA DE  
TECIDOS, S. A.**

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1961.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um, às 14 horas, em sua sede social, reuniram-se ordinariamente os acionistas da Importadora de Tecidos, S. A., portadores de ações representativas de mais de dois terços do capital social, conforme verificação feita no Livro de Pre-

senças. Os trabalhos foram iniciados sob a presidência do acionista Antônio Elias Assad Asbeg, secretariado pelos Senhores Agapito Nunes Gurjão e Elias Feres. O Senhor presidente comunicou aos presentes que de acôrdo com o anúncio de convocação feito pela imprensa da capital nos dias 27, 28 e 29 do corrente a assembléa estava reunida para a apreciação das contas da diretoria, relativas ao exercício findo de 1960, as quais já foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado, como determina a Lei das sociedades anônimas. Assim sendo, colocava a palavra à disposição dos acionistas que quizessem se manifestar sobre o assunto. Como ninguém quizesse fazer uso da palavra foi o mesmo assunto submetido à votação, tendo se verificado que as contas da diretoria foram aprovadas por unanimidade. Retomando a palavra, o Senhor presidente agradeceu a confiança que os acionistas lhe depositaram e expoz aos presentes o seu novo plano de trabalho para o ano de 1961, pelo que foi muito aplaudido. E, como nada mais houvesse a tratar, o Senhor presidente encerrou os trabalhos, às 16 horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada, extraíndo-se uma cópia autêntica da mesma, para os efeitos legais.

Belém, 29 de abril de 1961.  
— (aa) Antônio Elias Assad Asbeg — Agapito Nunes Gurjão — Elias Feres — Antônio Chuere Ishak — Joaquim Nunes da Silva — Carlos Armando Santos Ribeiro — Alberto Atahyde dos Santos — Gilberto Pinheiro Nunes da Silva — Estevam José Tontonge — Alvaro Agostinho Azevedo.

(Ext. — Dia — 10/6/61)

**NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S. A.**

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1961.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um, em sua sede social, em Marabá,

tado do Pará, reuniram-se em Assembléa geral ordinária, os acionistas de NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S. A., portadores de ação representativas de mais de dois terços do capital social, de acôrdo com a verificação feita no Livro de presenças. Os trabalhos foram iniciados às 14 horas, presididos pelos Senhores Manoel Brito de Almeida secretariado pelos Senhores José Brito de Almeida e João Alves de Almeida. Foi procedida a leitura do anúncio de convocação feito pela Imprensa Oficial do Estado nos dias 27, 28 e 29 e a seguir disse aos presentes que de acôrdo com o anúncio que fora lido há pouco, a assembléa estava reunida para o fim especial de apreciação das contas da diretoria, referentes ao exercício findo de 1960, achando-se sobre a mesa dos trabalhos o Livro Diário e a documentação do Caixa para exame pelos presentes. A acionista Marlene Gaby de Almeida, usando da palavra disse ser dispensável o referido exame, visto que o Balanço e a demonstração da conta Lucros e Perdas publicados na Imprensa Oficial já havia sido examinado por todos os acionistas, os quais estavam de pleno acôrdo com as ditas peças contábeis. Face ao exposto por essa acionista, o Senhor Presidente submeteu o assunto a votação tendo-se verificado que as contas foram aprovadas por unanimidade. O Senhor presidente retomando a palavra, agradeceu a presença dos acionistas como também a confiança que os mesmos lhe depositaram e deu por encerrada a sessão, por nada mais haver a tratar. E, para constar, eu, José Brito de Almeida, secretário da Assembléa, faço a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme será assinada por todos os acionistas presentes, extraíndo-se uma cópia autêntica, para os fins legais.

Marabá, 29 de abril de 1961.

— (aa) Manoel Brito de Almeida — José Brito de Almeida — João Alves de Almeida — Marlene Gaby de Almeida — Eracema Alves de Almeida — Nila Alves de Al-

meida — Sebastião Alves de Almeida — Rosa Maria Alves de Almeida — Manoel Brito de Almeida Filho — Elza Alves de Almeida — Maria do Socorro Alves de Almeida.  
(Ext. — Dia — 10/6/61)

**TECIDOS LUA, S. A.**  
Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1961.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um, reuniram-se em assembléa geral ordinária os acionistas de Tecidos Lua, S. A., portadores de ações representativas de mais de 2/3 do capital social, conforme verificação feita no Livro de Presenças. Às 14 horas foram iniciados os trabalhos, tendo sido composta a mesa dos trabalhos pelos Senhores Manoel José Dias Nogueira, Ignez Dias de Souza e Tereza Dias Costa, como presidente e secretários, respectivamente. Foi lido o anúncio de convocação feito no DIÁRIO OFICIAL, nos dias 27, 28 e 29 e a seguir o Sr. presidente usou da palavra para dizer que de acôrdo com o anúncio que fora lido há pouco pelo secretário, a assembléa estava reunida especialmente para a apreciação das contas da diretoria, referentes ao ano de 1960, já publicadas pela imprensa oficial do Estado e cujos originais transcritos no Livro Diário da sociedade se achavam sobre a mesa dos trabalhos à disposição dos Senhores acionistas, para exame, bem como toda a documentação do Caixa relativa ao mesmo exercício. Procedida a leitura das peças contábeis constantes de Balanço e Demonstração da conta Lucros e Perdas, o Senhor presidente colocou a palavra à disposição dos acionistas para que se manifestassem sobre as contas que acabavam de ser lidas. Como ninguém se manifestasse, foi colgado o assunto, digo o assunto foi submetido à votação, tendo-se verificado a aprovação unânime de todas as contas da diretoria, pelo que o Senhor Presidente agradeceu a confiança que lhe foi depositada pelos acionistas, ratificando, no mo-

mento, os seus propósitos no sentido de mais trabalhar pelo engrandecimento da sociedade. E, como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 16 horas, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada a vai por todos assinada, extraíndo-se uma cópia autêntica para os fins de direito.

Belém, 29 de abril de 1961.  
— (aa) Manoel José Dias Nogueira — Ignez Dias de Souza — Tereza Dias Costa — Alice de Almeida Dias — Nazareno José Dias — Antônio José Dias — Augusto José Dias, Antônio Rabelo Mendes — Fernando Luiz de Moraes Marques e Gabriel Dias.  
(Ext. — Dia — 10/6/61)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro de Provisões desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, para advogar na Comarca de Monte Alegre, o senhor Eraldo Gonçalves Chaves, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado em Monte Alegre, Estado do Pará.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 29 de maio de 1961.

(a) Arthur Cláudio Mello, 1.º secretário.

(T. 2330 — 6, 7, 8, 9 e 10-11-61)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
EDITAL

de Citação com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Eng. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício de 1959, sr. Wilson Lima e Benedito C. Pereira.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 42 n. II da Lei n. 1.346, de 13-3-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bezales Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. dr. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1956, Wilson Lima e Benedito C. Pereira, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do erpêgo das seguintes importâncias, respectivamente: Eng. Jarbas de Castro Pereira — Cr\$ 327.000,00; sr. Wilson Lima Cr- 100.000,00 e Benedito C. Pereira — ..... Cr\$ 50.000,00.

Belém, 29 de maio de 1961.  
Eraldo Gonçalves Nogueira  
Ministro Presidente.

(G. — 6, 7, 8, 10, 11, 17, 20, 21, 23, 27, 28, 29 e 30-5-61)



**COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS  
E MADEIRAS S.A.**

**Ata da reunião da Assembléa Geral Extraordinária de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A., realizada no dia vinte de Maio de mil novecentos e sessenta e um para efetivação do aumento de Capital.**

As dezessete horas do dia vinte de Maio de mil novecentos e sessenta e um, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso números sessenta e cinco a setenta e três (65/73), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Estado Unidos do Brasil, achando-se presentes mais de dois terços (2/3) dos acionistas, conforme se verifica no Livro de Presenças assumiu a Presidência da Assembléa Geral por aclamação dos presentes, o sr. João Aureliano Corrêa e indicados para secretários os acionistas Edmundo Nonato Tavares e Manoel Flôr da Silva. Assim composta a mesa, o presidente declarou instalada a Assembléa Geral Extraordinária, regularmente convocada e mandou proceder a leitura do anúncio de convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado e matutino Fôlha do Norte, nos dias três, sete e quatorze do corrente, redigido nos seguintes termos: "Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A. — Assembléa Geral Extraordinária — Aumento de Capital — Convidamos os Senhores acionistas de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A. para a reunião da Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia vinte (20) de Maio corrente, na sede social, à Avenida Almirante Barroso, 65/73, nesta cidade, às dezessete horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes atos já autorizados na reunião da Assembléa Geral Extraordinária de dez (10) de Dezembro de 1960: a) Efetivação do aumento de Capital e da absorção da Sociedade Abílio Tavares, Ferragens, S.A.; b) Alteração dos Estatutos; c) o que ocorrer. Belém (Pa), 2 de Maio de 1961 — Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras, S.A.: a) Bento José da Costa-Presidente". O Senhor Presidente da Diretoria passou a expor aos presentes a finalidade desta reunião, já mencionados nos referidos anúncios e como foram cumpridas as resoluções aprovadas pela Assembléa Geral de 10 de Dezembro de 1960, que autorizou o aumento de capital, absorção do Ativo e Passivo da Sociedade Abílio Tavares, Ferragens, S.A. e consequente alteração dos Estatutos, apresentando a lista da subscrição particular totalmente efetivada, tendo os acionistas exercido o direito de preferência assegurados pelo artigo 111 e seu § 3.º do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940. Em seguida, fez entrega ao Sr. Presidente da Assembléa Geral, da relação dos acionistas com o respectivo número de ações que cada um passou a possuir de acordo com o atual aumento de capital, recebido do depósito bancário em conta bloqueada, correspondente a dez por cento (10%) do aumento do capital, totalmente subscrito, assim como o comprovante do pagamento do selo por verba, proporcional ao aumento de capital de sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$60.000.000,00) para setenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 70.000.000,00) cujos teóres transcrevemos:

Relação dos acionistas	Número de ações
1 Bento José da Costa	11.080
2 Porfírio Geraldo Pinheiro	5.234
3 João Aureliano Corrêa	3.630
4 Henrique Afonso de Oliveira e Souza	4.391
5 Abel Borrajo	1.060
6 Abílio Lopes Tavares	800
7 Antônio José Ferreira	1.320
8 Mário Rodrigues Ferreira	100
9 Celeste Tavares de Oliveira Costa	350
10 Manoel Rodrigues Filho	800
11 Neuza Maria Videira da Rocha	500
12 Américo Guimarães	530

13 Ronald Costa Borrajo	360
14 Armando Ribeiro Arêde	825
15 Adriano Borges da Costa	220
16 Jurandyr Murta Rocha	1.200
17 Antônio Silva Pinho Jr.	220
18 Raul Correia de Castro Pinto	1.000
19 Amauri Tavares de Oliveira Costa	100
20 Arlete Tavares de Oliveira Costa	100
21 Eduardo Dias	360
22 Aurea Medeiros Cabral	100
23 Joaquim Nunes da Silva	100
24 José Barbosa de Oliveira Neves	330
25 Leotte Pimentel Piqueira	500
26 Carlota Moraes Bitencourt Lobo	160
27 Abelardo Leão Condurú	50
28 Eunice Carneiro Condurú	50
29 Manoel Pereira da Costa	170
30 Eleutério Pereira da Costa	170
31 Antônio Barbosa Ferreira Vidigal	50
32 Victor Manoel Pelaez	50
33 Jercyra Nóvoa Carneiro	220
34 Palmira Lima Franco	120
35 Célia Mendes Carneiro	100
36 Augusto Alves de Moura	100
37 Antônio Pereira	50
38 Virgínia Tavares de Oliveira	40
39 Júlia Tavares de Oliveira	40
40 Dionísio Rodrigues Ribeiro	350
41 Luiz Araújo	60
42 Daniel Augusto Velho	60
43 Cecília de Oliveira Guerreiro	110
44 José Pires Guerreiro	110
45 Afonso Pereira da Silva	32
46 Ubiracy Torres Cuôco	62
47 Armênio Ferreira de Carvalho	16
48 Manoel Tavares da Silva Pinho	330
49 José Maria Tavares de Pinho	330
50 Manoel Alves de Pinho	170
51 José Leite Brandão	170
51 Antônio Tavares de Pinho	280
53 Clóvis de Melo Sales	10
54 Manoel Rodrigues	1.700
55 Antônio do Nascimento Pinho	85
56 Antônio Luiz Alves Ferreira	170
57 Jorge Faciola, Dr.	35
58 Alberto Valente do Couto, Dr.	220
59 Alberto Augusto Velho Vilhena	170
60 Luciano Brito Marques	150
61 Manoel Rodrigues Santiago	85
62 João Lino Saraiva	170
63 Antônio Rodrigues	1.650
64 João Paiva do Carmo	600
65 Amélio Alves Mendes	330
66 Eric Percival Pitman	20
67 Alvaro Coêlho de Souza	20
68 José Antônio Lopes	42
69 Antônio da Silva Ferreira	83
70 Augusto Souza	165
71 Jacy Vieira de Souza	165
72 Clóvis Guimarães	220
73 Thimoteo Garibaldi Parente	20
74 José Pereira da Silva	20
75 Manoel de Oliveira Bastos	220
76 Manoel de Gouveia & Filho	100
77 Antônio Joaquim Lopes	330
78 Ernesto Santos	220
79 Antônio Furtado dos Santos	80
80 Zurieta Ruth Monteiro Reis	50

81	Ernesto Paraguassú Serra Freire .....	100
82	Evaristo Rezende & Cia. ....	85
83	Francisco José Geraldo .....	85
84	Maria Generosa Rabêlo dos Santos ....	220
85	Marcelina da Silva Reis .....	32
86	Maria Perpétua Socorro Santos Piani ..	550
87	Júlio Ferreira de Almeida .....	100
88	Alcimir Maia Ludgério .....	50
89	Evanildo Bona, Dr. ....	220
90	José Torquato de Araújo .....	110
91	Manoel Pereira da Rocha .....	55
92	Napoleão Barroso Porto .....	35
93	Edmar Jovita Santos Corrêa da Silva ..	110
94	Aracy Tavares de Oliveira Costa .....	125
95	Manoel Flôr da Silva .....	30
96	Fernando Nogueira de Pinho .....	220
97	Edmundo Nonato Tavares .....	110
98	Maria Raimunda Moraes Reis .....	20
99	José Ferreira da Silva Pedro .....	125
100	Manoel Kislantov .....	110
101	Ester Santos Duarte .....	50
102	Edméa Corrêa Castro .....	25
103	Simão Chicre Miguel Bitar .....	55
104	Ondina Mendonça de Moraes .....	55
105	Delfina da Costa Carriço .....	300
106	Clara Carriço de Oliveira .....	50
107	Hilda Carriço Corrêa .....	50
108	Fernando da Costa Carriço .....	50
109	Daniel da Costa Carriço .....	50
110	Cezar Tavares .....	20
111	Benjamim dos Santos Morgado .....	16
112	Mancel de Oliveira Reis .....	80
113	Luiz Manoel Saraiva .....	16
114	Cassiano Pinta da Silva .....	40
115	Francisco Moreira Pacheco .....	40
116	José de Oliveira Neves .....	40
117	Silvério Neves de Oliveira .....	40
118	Pedro Galdino de Matos .....	240
119	Celestino Augusto Coêlho .....	416
120	Abílio Tavares da Silva .....	1.580
121	Marcelino da Silva Pinho .....	175
122	João Ortega Sampaio .....	40
123	Izafas Nascimento Coêlho .....	80
124	Adalberto Magalhães Malcher da Silva ..	16
125	Lisio Santos Capela .....	40
126	Manoel José Ribeiro Coimbra .....	40
127	Antônio Gonçalves Simões .....	320
128	Amarante Soares da Silva Filho .....	50
Certificados de ações ao portador ns. 1,		
5, 6, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 35,		
36, 37, 88, 89, 90, 98, 104, 105, 120 e 121 .		17.244=70.000

**Guia de recolhimento do imposto de selo:** "Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A., firma comercial e industrial desta praça, estabelecida à Avenida Almirante Barroso, 65/73, vai recolher a Alfândega de Belém, a importância de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00), correspondente ao aumento de seu capital de sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000,00) para setenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 70.000.000,00) autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de Dezembro de 1960. Belém (Pa), 28 de Dezembro de 1960. Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A. — a) Bento José da Costa — Presidente" — Alfândega de Belém — Selo por Verba — No Livro de Receita fls. fica debitado o tesoureiro Sr. S. da Cunha pela quantia de (Cr\$ 80.000.000,00) oitenta mil cruzeiros, devido de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A. proveniente do aumento de capital social, con-

forme verba n. 5941. Alfândega de Belém, 28 de Dezembro de 1960. O Tesoureiro. a) R. de Castro".

**Recibo do depósito efetuado no Banco Moreira Gomes, S.A.:** — "Banco Moreira Gomes, S.A. — Cr\$ 1.000.000,00 — Recebemos de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A. a quantia de hum milhão de cruzeiros, quantia esta que ficará depositada em conta bloqueada, nos termos do art. 3.º do Decreto-Lei n. 5.956 de 1 de Novembro de 1943. Belém (Pa), 12 de Maio de 1961 — Banco Moreira Gomes, S.A. — aa) Sebastião Albuquerque Vasconcelos e Eric Percival Pitman".

Terminada a leitura, pediu a palavra o Diretor Afonso Henrique de Oliveira e Souza para propôr que a Assembléia Geral considerasse o aumento de Capital de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A., passando os artigos 3.º e 5.º a terem a seguinte redação: Art. 3.º) O prazo da duração da Sociedade é por tempo indeterminado, sendo a sua sede nesta cidade, situada à Avenida Almirante Barroso, número sessenta e cinco a setenta e três (65/73), possuindo as seguintes filiais nesta capital: "Casa Pagão" situada à travessa 7 de Setembro número dezessete (17), "Casa das Tintas" situada à travessa Padre Prudêncio número trinta e nove (39) e "Casa das Louças" situada à Avenida Almirante Barroso número noventa e nove (99) podendo abrir outras filiais em qualquer parte do Brasil, mediante deliberação da Diretoria. Art. 5.º) O capital todo é realizado é de setenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 70.000.000,00), dividido em setenta mil (70.000) ações ordinárias do valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma sendo nominativas e ao portador assim distribuídas: Sessenta e sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 67.000.000,00) para a Matriz e hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) para cada uma das filiais. O Presidente submeteu a discussão e como nenhum dos presentes se manifestasse, posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Assim, o Senhor Presidente declarou a seguir achar-se efetivado o aumento do capital e alteração dos artigos 3.º e 5.º dos Estatutos da Sociedade. E como nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta, foi lida e assinada por todos os presentes. Belém (Pa), 20 de Maio de 1961. João Aureliano Corrêa; Edmundo Nonato Tavares; Manoel Flôr da Silva; Abel Borrajo; Bento José da Costa; Porfirio Geraldo Pinheiro; Henrique Afonso de Oliveira e Souza; Jurandyr Murta Rocha; Celeste Tavares de Oliveira Costa; Neuza Maria Videira da Rocha; Américo Guimarães; Ronald Borrajo; Antônio da Silva Pinho; Raul Correia de Castro Pinho; Ernesto Santos; Maria Generosa Rabêlo dos Santos; João Paiva do Carmo; Eduardo José Salame; Clementino José dos Reis; Antônio José Ferreira; Alberto Valente do Couto; Alberto Augusto Velho Vilhena; Manoel Tavares da Silva Pinho; José Maria Tavares de Pinho; Manoel Alves de Pinho; José Leite Brandão; Antônio Tavares de Pinho; Fernando Nogueira de Pinho; Augusto Souza; Jacy Vieira de Souza; Edgar Távora de Albuquerque; Clóvis Guimarães; Carlos Diniz; Leotte Pimentel Piqueira; Aracy Tavares de Oliveira Costa; Dionísio Rodrigues Ribeiro; Adriano Borges da Costa; Eduardo Dias; Antônio Pinho da Silva Jr.; e, Amélio Alves Mendes.

Confere com o Original

Belém (Pa), 20 de maio de 1961.

(aa) João Aureliano Corrêa

Edmundo Nonato Tavares

Manoel Flôr da Silva.

Reconheço verdadeiras as firmas supra de João Aureliano Corrêa, Edmundo Nonato Tavares e Mancel Flôr da Silva. — Belém, 5 de junho de 1961. — Em testemunho E.F.L. da verdade. — (a) Eduardo de Freitas Leite, Tabelião Substituto.

Pagou os Emolumentos na 1ª. via na importância de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00). Recebedoria, 6 de junho de 1961. — O funcionário: Assinatura ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 6 de junho de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 6 folhas de ns. 1420/1425 que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 500/61. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de Junho de 1961. O Diretor: Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 10/6/61).

### NORTE SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S. A. EM LIQUIDAÇÃO

Balanco Geral, da Liquidação em 31 de maio de 1961

#### — A T I V O —

#### DISPONÍVEL

	Cr\$	Cr\$
Caixa .....	1.159.301,40	
Banco Francês e Brasileiro, S. A., C/Movimento .....	802.698,60	1.932.000,00

#### PENDENTES

Prejuizos a Liquidar .....		238.000,00
----------------------------	--	------------

#### — P A S S I V O —

#### NAO EXIGÍVEL

Capital .....		2.200.000,00
---------------	--	--------------

Pará, 31 de maio de 1961.

Norte Sul Comércio e Indústria, em Liquidação  
Gáio de Oliveira Natal  
Liquidante

Maria de Nazaré Ferreira Vieira  
Contabilista CRC — Pá — 952

(Transcrito no DIÁRIO n. 1, as págs. 218 a 219, registrado em 2 de maio de 1958, na Junta Comercial do Pará).

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" da  
Liquidação em 31 de maio de 1961

#### — C R É D I T O —

	Cr\$	Cr\$
de Maquinismos .....	1.126,00	
de Móveis e Utensílios .....	2.778,70	
de Rendas Diversas .....	5.677,80	
de Mercadorias .....	358.251,50	
de Lucros Suspensos .....	211.256,60	
de Fundo de Depreciação .....	12.243,90	
de Fundo de Reserva Legal .....	17.786,80	
de Prejuizo a Liquidar Pelo prejuizo verificado na conta por liquidação da firma .....	238.000,00	847.121,30

#### — D É B I T O —

	Cr\$	Cr\$
a Contas Correntes .....	81.068,70	
a Devedores e Credores Di- versos .....	585,00	
a Impostos de Consumo .....	6.366,00	

a Impostos e Taxas .....	56.681,60	
a Imposto de Vendas e Con- signações .....	89.679,80	
a Aluguéis .....	3.000,00	
a Ordenados .....	129.300,00	
a Títulos em Liquidação .....	12.449,00	
a Despesas Gerais .....	193.782,60	
a Comissões .....	428,80	
a Despesas Bancárias .....	13.022,50	
a Frações e Abatimentos .....	70.476,20	
a Telegramas e Portes .....	7.550,90	
a Sêls e Estampilhas .....	1.557,00	
a Frétes, Carretos e Despachos	176.553,70	
a Juros e Descontos .....	4.617,50	847.121,30

Pará, 31 de maio de 1961.

Gáio de Oliveira Natal  
Liquidante

Maria de Nazaré Ferreira Vieira  
Contabilista CRC — Pá — 952

(Transcrito no DIÁRIO n. 1, as págs. 216 a 218, registrado em 2 de maio de 1958, na Junta Comercial do Pará).

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Tendo examinado periodicamente a escrita da Sociedade e agora as contas do Balanço e Resultados, bem como o Relatório do Liquidante, tudo referente ao período de janeiro a maio de 1961, encontramos tudo em boa ordem e somos de parecer que as contas devem ser aprovadas.

Belém, 3 de junho de 1961.

(aa) Ernani Barúna da Silva  
Aluizio Rossey  
Otávio Nilander Brito

(Ext. — Dia — 10/6/61)

### COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS, S. A.

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

#### Aumento de Capital

São convidados os senhores acionistas de COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS, S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Almirante Barroso ns. 65-73, nesta cidade, no dia 19 de junho do corrente ano, às 17 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- Proposta da Diretoria, com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, no sentido de ser aumentado o capital social;
- Reforma dos Estatutos;
- Outros assuntos de interesse social.

Os senhores acionistas possuidores de ações ao portador, deverão depositar seus títulos representativos no Caixa da Empresa, até três (3) dias antes da realização da Assembleia.

Belém (Pa.), 2 de junho de 1961.

(a.) BENTO JOSÉ DA COSTA — Presidente.

(Ext. — 6, 11 e 18-6-61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SÁBADO, 10 DE JUNHO DE 1961

NUM. 5.385

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a.  
REGIÃO

2a. Junta de Conciliação e  
Julgamento de Belém (Pará)  
EDITAL

Faço saber pelo presente Edital, e por se achar em lugar incerto e não sabido, que no processo de reclamação número 2a. JCJ-434/61, em que é reclamante Rui Pereira de Moura e reclamado Deocleciano Bendochi Alves, foi por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, proferida a seguinte decisão: — "Resolve a Junta por unanimidade de votos julgar procedente em parte a reclamação para condenar o reclamado deocleciano Bendochi Alves, a pagar ao reclamante Rui Pereira de Moura, a quantia de oitenta e dois mil novecentos e cinquenta cruzeiros, sendo sessenta e seis mil setecentos e setenta e quatro cruzeiros como salário retidos, dez mil setecentos e noventa e nove cruzeiros correspondente a salários por pre-aviso não concedido, e cinco mil trezentos e noventa e quatro cruzeiros como salários dos dias de repouso obrigatório, e improcedentes os pedidos quanto a indenização, férias, horas extras e salário retido em base superior por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, na quantia de hum mil novecentos e oitenta e cinco cruzeiros, em selos federais.

Outrossim, fica notificado de que tem o prazo de dez (10) dias, para recorrer da decisão, a partir da data da publicação do presente edital.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 6 de junho de 1961. (a) Geraldo Soares Dantas, chefe de Secretaria.

EDITAL

Pelo presente fica notificado Deocleciano Bendochi Alves — Navio Senhor do Bonfim, residente à Travessa Leão XIII, n. 55 — Sala 102, para ciência de que no processo de reclamação número JCJ-437/61, em que é reclamado, e reclamante João Ferreira da Silva, foi por esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e da seguinte sentença: "Resolve a Junta, em divergência de votos, julgar procedente, em parte, a reclamação para condenar o reclamado Deocleciano Bendochi Alves a pagar ao reclamante João Ferreira da Silva a quantia de dez mil setecentos e noventa cru-

EDITAIS — JUDICIAIS

zeiros a título de aviso prévio, e a julgar improcedentes os demais pedidos por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, na quantia de quinhentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta centavos, em selos federais, e pelo reclamante sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, arbitrando-se a parte líquida em oitocentos e vinte oito cruzeiros, na quantia de hum mil e seis cruzeiros, de que fica isento na forma da lei. Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 7 de junho de 1961. — (a) Cirene Alba de Oliveira Silva, p/ chefe de Secretaria.

EDITAL

Pelo presente, fica notificado, Graciano de Souza dos Santos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que no processo de reclamação número 2a. JCJ-100/61, em que é reclamado Angelo Keisuke Ohashi, foi interposto pelo mesmo reclamado Recurso Ordinário para o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, pelo que tem o mesmo reclamante Graciano de Souza dos Santos, o prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste Edital, para contraminutá-lo. Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 6 de junho de 1961. — (a) Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria.

COMARCA DA CAPITAL  
HASTA PÚBLICA

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 4a. Vara, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital de hasta pública virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20 de junho próximo, às 10,30 horas, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, à porta da sala das audiências deste Juízo,

os seguintes bens penhorados na ação executiva que M. Miranda & Companhia Limitada, move contra Jacira Nonato Gaspar: — Terreno edificado à rua São Jorge n. 97, esquina da travessa Nossa Senhora de Fátima, bairro da Marambaia, nesta cidade coberta com telhas, servida por duas portas de frente pela rua e quatro ditas pela travessa. Terreno edificado à rua São Jorge n. 48-A, com três portas de frente, contíguo ao imóvel acima descrito, todo de enchimento e coberto de telhas de barro. Casa própria para residência, sem número, sita à travessa Nossa Senhora de Fátima, de uma porta e uma janela de frente, coberta de telhas de barro, contígua ao terreno acima descrito, encontrando-se todas desocupadas, avalia-

das todas em cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas inclusive carta de arrematação e comissões do escrivão e porteiro.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de maio de 1961. Eu, Amicar Câmara Leão, escrivão interino, escrevi. — (a) Walter Nunes de Figueiredo.

(Ext. — Dia — 10/6/61)

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do Plenário.

RESOLVE:

Efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado, art. 88, parágrafo 2.º da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, e art. 161, parágrafo 1.º do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado, Luiz Marques da Silva, no cargo de "Motorista" da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 1 de junho de 1961.  
Dionísio Bentes de Carvalho  
Presidente  
Avalino Martins  
1.º Secretário  
Aquilino Campos  
2.º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 7 DE JUNHO DE 1961  
Cria uma Comissão Especial e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica criada uma Comissão Especial composta dos senhores deputados Benedito Monteiro, Geraldo Palmeira e Acindino Campos a fim de examinar a legalidade das terras da segunda (2.ª) légua patrimonial.

Art. 2.º A Comissão de que trata o artigo anterior, poderá requisitar funcionários do Estado para o cumprimento desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 7 de junho de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho  
Presidente  
Avalino Martins  
1.º Secretário  
Aquilino Campos  
2.º Secretário